

EDITAL Nº 27/2012, de 13 de novembro de 2012.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA NO
1º SEMESTRE de 2013
Processo Nº 23223.000722/2012-97

A Pró-Reitora Substituta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, tendo em vista a publicação da Lei nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 torna pública a retificação do Edital nº 17/2012, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, nº 180, seção 3.

I – Na página 80, o item 2 passa a ter a seguinte redação:

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas nos Cursos Técnicos a Distância oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, nos Câmpus Barbacena, Juiz de Fora e Muriaé estão distribuídas de acordo com o disposto na Lei nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e constam do QUADRO 1.

QUADRO 1: Polos de oferta e número de vagas para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância.

Câmpus	Modalidade	Cursos	Polo de oferta	Grupos de concorrência					Duração	Idade mínima para ingresso
				A	B	C	D	E		
Barbacena	Subsequente	Técnico em Agropecuária	Alfenas	25	6	7	6	6	2 anos	-
			Barbacena	25	6	7	6	6	2 anos	-
			Cataguases	25	6	7	6	6	2 anos	-
			Santana do Garambéu	25	6	7	6	6	2 anos	-
		Técnico em Secretariado	Barbacena	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-
			Santana do Garambéu	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-
Juiz de Fora	Subsequente	Técnico em Administração	Almenara	25	6	7	6	6	2 anos	-
			Porteirinha	25	6	7	6	6	2 anos	-
		Técnico em Segurança do Trabalho	Almenara	25	6	7	6	6	2 anos	-
			Porteirinha	25	6	7	6	6	2 anos	-

QUADRO 1: Polos de oferta e número de vagas para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância.

Câmpus	Modalidade	Cursos	Polo de oferta	Grupos de concorrência					Duração	Idade mínima para ingresso
				A	B	C	D	E		
Muriaé	Concomitante a partir do 2º ano do ensino médio ou subsequente	Técnico em Administração	Leopoldina	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-
			São Sebastião da Vargem Alegre	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-
		Técnico em Agroecologia	Leopoldina	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-
			São Sebastião da Vargem Alegre	25	6	7	6	6	1 ano e meio	-

2.2. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que trata o item 2.1 são assim definidas:

- Grupo A: As vagas deste grupo de concorrência se destinam a qualquer estudante que não se enquadre nos grupos B, C, D e E, ou seja, são de ampla concorrência.
- Grupo B: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino fundamental**, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo C: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino fundamental**, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo D: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino fundamental**, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo E: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino fundamental**, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.

2.3. O candidato deverá optar pelo grupo de concorrência no ato da inscrição. Aquele candidato que já efetuou sua inscrição e desejar alterar seu grupo de concorrência deverá entrar com recursos contra a inscrição no período de 27 a 30 de novembro, como previsto no item 4.1, do Edital Nº 17/2012, de 14 de setembro de 2012.

2.4. De acordo com Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas para os Grupos B, C, D e E os candidatos que:

I – tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos; ou

II – tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

2.4.2. O candidato deverá declarar, por meio de formulário próprio, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, *link* Matrícula, ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

II – O subitem 3.5, página 81, passa a ter a seguinte redação:

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu *login* no sistema;
- Escolher a modalidade à distância;
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o polo/curso;
- **Escolher o grupo de concorrência;**
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.6 O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos de mesma modalidade oferecidos pelo câmpus escolhido, exceto para os cursos oferecidos pelo câmpus Barbacena, nos polos Alfenas e Cataguases, pois só é ofertado um curso nestes polos.

III – O subitem 5.6, página 81, passa a ter seguinte redação:

5.6. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova, citado no item 5.5, deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no Quadro 2, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, § 2º.

IV – O subitem 8.4, página 81, passa a ter seguinte redação:

8.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório para os Cursos Técnicos a Distância, terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

- 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura;
- 12 (doze) questões de Matemática;
- 7 (sete) questões de Biologia;
- 7 (sete) questões de Física;
- 7 (sete) questões de Química.
- 7 (sete) questões de Geografia;
- 7 (sete) questões de História;

V – O subitem 10.1, página 82, passa a ter a seguinte redação:

10.1. A classificação dos candidatos aos cursos técnicos na modalidade a distância será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 8.4.

VI – O item 14, a partir do subitem 14.3, página 82, passa a ter a seguinte redação:

14.3. Da documentação exigida

14.3.1. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância, oferecidos pelos câmpus Barbacena e Juiz de Fora, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria do Polo de Apoio Presencial. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, declaração ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;

- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

14.3.2. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos na modalidade a Distância, oferecidos pelo câmpus Muriaé, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria do Polo de Apoio Presencial. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

14.3.3. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, os candidatos classificados que se inscreverem nos grupos de concorrência B e C deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos listados nos itens 14.3.1 e 14.3.2 comprovantes de renda familiar bruta mensal, **de cada membro** remunerado da família.

14.3.4. Os candidatos classificados preencherão o formulário de informações sobre a renda familiar mensal, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, no *link* Matrícula e anexará os documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal.

14.3.4.1. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores assalariados deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Contracheque de todos os membros;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

14.3.4.2. Os candidatos classificados que pertençam à família que exerça atividade rural deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

14.3.4.3. Os candidatos classificados que pertençam à família cujos membros são aposentados ou pensionistas deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

14.3.4.4. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

14.3.4.5. Os candidatos classificados que pertençam à familiar cujo rendimento tenha como origem aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

14.3.4. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

14.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

14.5. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

14.5.1. Candidatos excedentes classificados, dentro do mesmo grupo de concorrência.

14.5.2. Candidatos classificados para segunda opção, quando for o caso, dentro do mesmo grupo de concorrência.

14.5.3. As vagas reservadas ao **grupo C** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme os itens 14.5.1 e 14.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo B (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

14.5.4. As vagas reservadas ao **grupo B** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena), serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

14.5.5. As vagas reservadas ao **grupo E** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme os itens 14.5.1 e 14.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo D (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

14.5.6. As vagas reservadas ao **grupo D** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena, não preenchidas conforme os itens 14.5.1 e 14.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

14.5.7. As vagas que restarem após a aplicação dos critérios de que tratam os itens 14.5.1, 14.5.2, 14.5.3, 14.5.4, 14.5.5 e 14.5.6 serão ofertadas aos candidatos do Grupo A (ampla concorrência).

14.6. As chamadas de que tratam o item 14.5 serão divulgadas no site dos câmpus de oferta de cursos, a partir do dia **5 de fevereiro de 2013**.

- Câmpus Barbacena: www.barbacena.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus Juiz de Fora: www.jf.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus Muriaé: www.muriae.ifsudestemg.edu.br;

14.7. Esgotadas as chamadas descritas no item 14.5, caso ainda existam vagas, as chamadas subsequentes terão a seguinte prioridade:

I – Candidatos aprovados para o mesmo curso, em polos diferentes, observada a menor distância geográfica;

II – Candidatos aprovados em qualquer curso, observada a menor distância geográfica.

14.8. O candidato inscrito no polo em que não ocorreu o preenchimento de 50% das vagas terá o direito de matricular-se em outro polo de menor distância geográfica, observado o item 14.5.

14.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o Processo Seletivo.

VII - Ratificam-se os demais itens do Edital original (Edital Nº 17/2012, de 14 de setembro de 2012).

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2012

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino